



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPRESSÃO, GUARDA, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A EMPRESA DIAGNEXT.COM COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei N.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o N.º 13300001038, e com inscrição estadual N.º 05.341.162-5 e CNPJ N.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, a **DIAGNEXT.COM COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Niterói/RJ, na Estrada Caetano Monteiro, N.º 1.833, Casa 29, Badu, CEP 24.320-570, sob o NIRE N.º 332.1068884-7 com inscrição municipal N.º 1157627 e inscrita no CNPJ N.º 10.788.723/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO SEVERO ALVES DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Niterói-RJ, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024**, Ratificado pela Portaria N.º 125/2024, OS N.º 01/2024 - DITEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 35.239 datado de 07/06/2024, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PB53.9977.8EEC.CB83/64B3694E>
Código verificador: **PB53.9977.8EEC.CB83** CRC: **64B3694E**

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **11/06/2025 a 10/06/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 007/2024, firmado em 11/06/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.242 de 12/06/2024, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

Leonardo Severo Alves de Melo
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SEVERO ALVES DE MELO
Data: 18/03/2025 17:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Governo do Amazonas já entregou mais de 40 campos para fortalecer a prática esportiva

Diego Peres/Secom



O Governo do Amazonas já investiu, desde 2021, mais de R\$ 20 milhões em construções, revitalizações e reformas de espaços esportivos na capital e no interior do estado

Mais quatro espaços poliesportivos foram entregues no bairro Cidade Nova, zona norte de Manaus, no dia 27 de fevereiro

Fortalecendo a prática esportiva e o lazer nas comunidades, o Governo do Amazonas entregou, desde 2021, mais de 40 espaços esportivos totalmente revitalizados na capital e interior do estado. No dia 27 de fevereiro, mais quatro áreas poliesportivas foram abertas pelo Governo do Estado nos núcleos 16, 21, 22 e 24, do bairro Cidade Nova, zona norte de Manaus.

O último espaço entregue foi no núcleo 22. Segundo o governador Wilson Lima, a revitalização das áreas de lazer permite a ampliação dos programas socioesportivos, além de servir como ponto de encontro para os moradores.

“É uma entrega importante para a comunidade que transforma a vida das pessoas, porque não é só um espaço que as crianças vão desenvolver uma habilidade esportiva, mas está formando seu caráter, aprendendo a trabalhar de forma coletiva. O espaço acaba se tornando uma referência na comunidade porque, também, é um espaço para a realização

dos eventos comunitários”, afirmou o governador Wilson Lima.

Os serviços de revitalização dos quatro campos foram executados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). Os investimentos nos espaços alcançam R\$ 1,8 milhão.

Os locais serão administrados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) e receberão programas voltados para o esporte e saúde do Governo do Amazonas, como o Programa de Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e o RespirAR. O objetivo é promover a iniciação esportiva e atividades que previnam o sedentarismo, atendendo crianças, jovens e adultos.

Campos

As obras nos campos do núcleo 16 e 21 incluíram serviços de revitalização das arenas de futevôlei e chapéus de zinco, além da construção de calçadas, aterramento com areia, instalação de alambrado e parte elétrica.

Os campos dos núcleos 22 e 24 contam, agora, com academia ao ar livre e receberam, também, serviços de instalação de alambrado, gradil, revisão elétrica, construção de banheiros masculino e feminino, além de calca-

das. No espaço esportivo do Núcleo 24, cujo nome é Nestor Jacinto de Moraes Filho, foi reformada a arena de futevôlei. O campo do Núcleo 22 contou também com revitalização do chapéu de zinco.

No dia 25 de fevereiro, o Governo do Amazonas já havia inaugurado o novo Campo do Suplantado, no bairro Petrópolis, zona sul de Manaus. O equipamento passou por adequações, como construção de muretas, drenagem interna e externa, instalação de 36 refletores de LED, manutenção da rede elétrica, pintura, construção de calçada, meio fio e sarjeta. Os investimentos somaram aproximadamente R\$ 1,2 milhão.

Investimentos

Desde 2021, o Governo do Amazonas já investiu mais de R\$ 20 milhões em construções, revitalizações e reformas de espaços esportivos na capital e interior do estado. As obras são executadas pela UGPE e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Ao todo, foram 41 espaços inaugurados, sendo 36 na capital e cinco no interior.

Desses locais, 16 fazem parte do Pelci, sob a gestão da Sedel. Atualmente, o programa conta com 32 núcleos na capital amazonense e 10 no interior, incentivando o esporte comunitário em mais de 17 modalidades.

Assessor Técnico Nível I - FGUEA.7, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 16/05/2024;
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216757

PORTARIA Nº 234/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **01.02.011304.007789/2025-86**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor efetivo **ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO**, Professor Doutor Associado - 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **07/03/2025**. **II - CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora efetiva **GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, na Escola de Direito - ED, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **07/03/2025**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216754

PORTARIA Nº 236/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria Nº 0515/2020 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2020, Poder Executivo - Sessão II, página 28, que remove o o servidor efetivo **ALEX IZUKA ZANELATO**, Professor Mestre Assistente, Nível D, 40 horas, Matrícula 213.643-0 B, do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP para o Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT e altera o adicional de localidade; **II - PRESERVAR** os efeitos de natureza acadêmica, funcional e institucional no desempenho das funções relativas ao docente, tendo em vista a salvaguarda da segurança jurídica e da boa-fé das Unidades Acadêmicas envolvidas e do próprio professor.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216755

PORTARIA Nº 235/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **01.02.011304.007790/2025-00**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **GLAUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, da Função Gratificada de Subcoordenador de Curso - FGUEA.12, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **07/03/2025**; **II - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor efetivo **BIANOR SARAIVA NOGUEIRA JÚNIOR**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Curso - FGUEA.12, na Escola de Direito - ED, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **07/03/2025**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216760

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 003/2025-GP/FEPIAM

DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, autoriza o deslocamento e diárias do

servidor: SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - Assessor II; **Destino/Período:** Mao/Tabatinga-Am/Mao, 22/03/2025 a 27/03/2025. **Obj:** Participar da Rodada de Negócios em Atalaia do Norte com participação das etnias Matis, Marubo, Mayuruna, Kulina, Kanamary e Korubo.

Servidor: SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - Assessor II; **Destino/Período:** Mao/Parintins-Am/Mao, 28/03/2025 a 04/04/2025. **Obj:** Objetivo participar do Encontro de negócios no Kwait Club e Vivência turística em Parintins, com imersão no Garantido e Caprichoso. Visita à comunidade do Maranhão.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - FEPIAM de 20/03/2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 216638

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 127/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 20.03.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária São Lázaro II. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Cristiane dos Santos Macêdo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 20 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216776

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: DIAGNEXT.COM COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Valor global estimado: R\$ 2.261.139,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 19 de março de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 216737